

Trabalho de Conclusão de Curso

Outras atividades articuladas ao ensino incluem o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que é regulamentado pela Resolução ad referendum CS/IFPB nº31/2016 e pela Resolução CS/IFPB nº 10/2012 tendo caráter obrigatório para todos os alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

O Trabalho de Conclusão de Curso é importante pois permite que o discente pratique as competências vislumbradas neste plano pedagógico. É por meio dele que se espera que o aluno integre as componentes teóricas a prática profissional, a fim de desenvolver um trabalho que demonstre as competências adquiridas durante o curso.

Conforme a Resolução CS/IFPB nº 10/2012, que normatiza o TCC, esta atividade acadêmica tem sua relevância por possibilitar ao aluno:

- I. Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada;
- II. Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro da área de formação específica;
- III. Despertar o interesse pela pesquisa, como meio para a resolução de problemas e investigação científica;
- IV. Estimular o espírito pesquisador através da execução de projetos que levem ao aprofundamento do conhecimento científico;
- V. Promover a extensão universitária através da relação com as escolas públicas e privadas;
- VI. Estimular a construção do conhecimento coletivo.

No decorrer do processo que conduzirá a integralização do Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deverá, ao final da disciplina de PCC - VII ter concluído e defendido o TCC. Esta proposta deverá ter relação direta ao perfil de atuação do

profissional de Ciências biológicas e ser desenvolvido, preferencialmente, em instituições públicas de ensino da educação básica.

Para a conclusão do TCC, o aluno deverá elaborar um texto em formato de artigo científico ou monografia, seguindo as recomendações especificadas nas normas vigentes da ABNT. A matrícula no TCC será ser solicitada pelo discente quando estiver em fase de conclusão do curso, observando os pré-requisitos do Plano pedagógico do Curso e prazos previstos para a matrícula em disciplina.

De acordo com a Resolução CS/IFPB nº 10/2012, o TCC pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades.

- I. Projeto de Pesquisa, em sentido estrito, no qual se busca o conhecimento das causas de um fenômeno natural e/ou social. Como tal, poderá ser uma pesquisa bibliográfica, laboratorial e/ou campo, devendo resultar em uma monografia.
- II. Projeto de Implementação, em sentido lato, no qual se busca encontrar uma resposta prática para um problema técnico-profissional, tecnológico ou técnico científico, podendo demandar, para o seu desenvolvimento, uma etapa de pesquisa prévia (bibliográfica, laboratorial e/ou de campo), tendo em vista alcançar suas etapas subsequentes. Os resultados deverão ser apresentados segundo a estrutura de uma monografia, podendo vir também sob a forma de um relatório de projeto, seguido dos resultados complementares (plano de negócio, protótipos e instrumentos desenvolvidos, ferramentas audiovisuais criadas, metodologias inventadas ou desenvolvidas etc.) ou de outra forma aqui não prevista, mas reconhecida e autorizada pelo Colegiado de Curso e regulamentada no Plano pedagógico do Curso.

Durante o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o aluno será acompanhado por professor orientador, devendo este último alicerçar o discente nos procedimentos e orientações metodológicas essenciais à conclusão dos trabalhos.

O aluno poderá, também, apresentar como TCC um Estudo de Caso, acerca de uma situação/caso vivenciada durante o curso. Neste trabalho, o aluno deverá expressar domínio do assunto abordado, capacidade de reflexão crítica e rigor técnico-científico.

Tal instrumento avaliativo terá como objetivo estimular a capacidade investigativa e produtiva do graduando, bem como contribuir para a sua formação básica, profissional, científica, humana e sociopolítica.

A avaliação do TCC será realizada por uma banca examinadora, composta por dois avaliadores, além do orientador, sendo a titulação mínima para a composição da banca, o grau de Especialista.

A defesa do TCC é um ato formal e público por parte dos discentes e deverá ser realizada através de uma explanação oral com duração máxima de 20 (vinte) minutos. Ao final, a arguição pelos examinadores terá duração máxima de 30 (trinta) minutos onde, a distribuição de tempo para cada examinador poderá ser igualitária ou diferenciada, segundo acordo entre as partes.

A versão final do trabalho, seja aquele aprovado com restrição ou sem restrição, deverá ser protocolada na Biblioteca do *Campus*, com o aval do orientador, em até 60 dias após a defesa. Para o protocolo da versão final, deverão ser depositadas duas versões impressas e duas versões digitais, preferencialmente em formato .pdf, em CDs diferentes e identificados. Os discentes serão incentivados à divulgação dos resultados relevantes de suas experiências acadêmicas e pedagógicas na forma de artigos científicos, em revistas indexadas de acordo com a qualificação da CAPES.

Conforme estipula o Regulamento Didático para os Cursos Superiores do IFPB, o acompanhamento dos discentes no TCC será feito por um docente orientador escolhido, considerando sempre a área de conhecimento em que será desenvolvido o projeto, a área de atuação e a disponibilidade do docente orientador. Se houver necessidade,

poderá existir a figura do co-orientador, para auxiliar nos trabalhos de orientação e/ou em outros que o orientador indicar, desde que aprovados pelo coordenador de curso.

A mudança de orientador deverá ser solicitada por escrito e aprovada pelo coordenador de curso. O acompanhamento dos TCCs será feito através de reuniões semanais por meio dos mecanismos disponíveis para interação, previamente agendadas entre o docente orientador e o orientando.

Após cada reunião de orientação, deverá ser atualizada a ficha de acompanhamento do TCC, com a descrição de forma sucinta dos assuntos ali tratados, que deverá ser assinada pelo discente e pelo docente orientador, e, arquivada na pasta de acompanhamento do TCC. É obrigatória a participação do discente em pelo menos 75% das reuniões de orientação.

Os trabalhos resultantes dessa vivência escolar poderão ser divulgados em eventos acadêmicos internos, ou ainda apresentados/ publicados em eventos externos desde que haja consentimento do orientador e co-orientador.